

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 158/72

De 23 de fevereiro de 1972

Dispõe sobre autorização para aquisição de Veículo e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária e extraordinária realizadas em 18 de fevereiro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir um veículo nacional tipo Caminhoneta, para uso do Serviço de Estradas Municipais, Conservação de Rodovias.

Artigo 2º.-Para fazer face às despesas com a execução do artigo anterior, fica aberto um crédito especial de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil cruzeiros), que será coberto com anulação parcial da verba abaixo, constante do Orçamento vigente.

CÓDIGO

HISTÓRICO

IMPORTÂNCIA

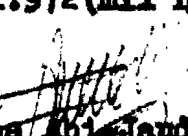
022-4130002 -

Aquisição de um Automóvel

nacional..... R\$ 28.000,00

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 23 (vinte e três) do mês de fevereiro de 1.972 (mil novecentos e setenta e dois).


Carlos Antônio Jandi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Armando F. Zanillo
Assst. de Ad- Secretário

Registrada na fôlha nº 62 do livro competente nº dois.